



DECRETO Nº 100/ 2013

SÚMULA: Indica e nomeia os membros para representar o Poder Público Municipal, no Comitê Gestor Municipal do Programa Leite das Crianças.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Artigo 1º. Indica e nomeia os membros para representar o Poder Público Municipal, no Comitê Gestor Municipal do Programa Leite das Crianças. Com a finalidade de realizar ações de controle, fiscalização bem como gerir o Sistema de Cadastros do Programa Leite das Crianças do Estado do Paraná. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados:

- **Representantes do Poder Público Municipal:**

Titular: Fabiana Preuss

Suplente: Nivaldete Fortunato Bilach Barboza

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando , se as disposições do Decreto Nº 067/2013, de 04 de abril de 2013.

Mirador, 01 de agosto de 2013.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

AVENIDA: GUAÍRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº.01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ

FONE/FAX (44) 3434 – 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: www.mirador.pr.gov.br email: mirador@mirador.pr.gov.br